



ABRACEEL

CP 12/2020 ANP

Manual de Boas Práticas Regulatórias

26 de outubro de 2020

CP 12 ANP – Manual de Boas Práticas



- Objetivo: orientar e incentivar a adoção de regras para aperfeiçoar e uniformizar as regras estaduais do setor de gás natural no Brasil
- Caráter orientativo: respeitando as competências dos diferentes entes federativos

Princípios Regulatórios Gerais

Governança e práticas regulatórias: Análise de Impacto Regulatório, Consultas e Audiências Públicas (Nova Lei das Agências)

Princípios Regulatórios Específicos do setor de gás

Separação entre atividades monopolísticas e concorrenciais

- RES CNPE 16/2019
 - agência reguladora autônoma, com governança, transparência e rito decisório
 - privatização da concessionária local
 - adesão a ajustes tributários

CP 12 ANP – Manual de Boas Práticas

Princípios regulatórios para os Consumidores Livres, Autoprodutores e Autoimportadores

- segregação das parcelas de distribuição e comercialização no preço do gás
- consumidor livre não deve pagar margem de comercialização para a distribuidora
- agentes autoprodutores e autoimportadores devem ser equiparados aos consumidores livres
- não devem ser criados entraves regulatórios à entrada de novos agentes
- normas devem observar um período de transição adequado

Transparência do teor dos contratos de compra e venda de gás natural para atendimento do mercado cativo

- publicidade integral aos contratos de compra e venda de gás com os mercados cativos
- publicidade das condições comerciais como volumes e preços médios

Aquisição de gás natural pelas distribuidoras estaduais de forma transparente e que permita ampla participação de todos os ofertantes

- desvinculação entre as atividades de distribuição e comercialização
- vedar o *self-dealing*
- processos transparentes e concorrenciais para aquisição do gás natural pelas distribuidoras

CP 12 ANP – Manual de Boas Práticas

.....

Transparência na metodologia de cálculo tarifário e na definição dos componentes da tarifa

- segregação das parcelas de distribuição e comercialização no preço do gás
- critérios para cálculo de tarifas deve ser público e amplamente reconhecido
- no cálculo tarifário, devem ser considerados apenas rubricas e investimentos relacionados com a prestação eficiente dos serviços
- processo público e transparente de definição dos investimentos para a expansão da malha de distribuição

Adoção de metodologia tarifária que dê os corretos incentivos econômicos aos investimentos e à operação eficiente das redes

- regulação por incentivos, com revisões tarifárias periódicas
- avaliação prévia dos bens que irão compor a Base Regulatória de Ativos, bem como a correta depreciação/amortização
- avaliação criteriosa da projeção dos Custos de Operação & Manutenção e Despesas Gerais & Administrativas
- as tarifas devem representar a operação eficiente, segura e confiável da rede
- adoção de planos de contas, auditoria, monitoramento e fiscalização
- adoção de uma Conta Regulatória
- vedado o tratamento discriminatório ou preferencial entre usuários do serviço de distribuição

CP 12 ANP – Manual de Boas Práticas

Efetiva separação entre as atividades de comercialização e de prestação de serviços de rede

- comercializadores devem manter os registros contábeis da atividade de comercialização separados de outras
- distribuidores não atuem em setores concorrenciais ou não sejam controlados por agentes desse elo

Estrutura tarifária proporcional a utilização dos serviços de distribuição, por segmento de usuários

- critérios claros e transparentes para tarifas que levem em conta os diferentes volumes utilizados pelos segmentos

Aspectos técnicos

- o projeto, a construção, a operação, medição e manutenção das redes novas ou existentes devem preferencialmente seguir melhores práticas da indústria
- tais práticas devem levar à mitigação dos riscos, ao incremento da segurança operacional e à garantia da integridade das instalações
- garantir a credibilidade dos resultados das medições

Indicadores de Qualidade dos Serviços

- regulador deve estabelecer indicadores e metas de qualidade comercial, que pode contemplar penalidades/recompensas
- devem ser definidos indicadores de confiabilidade do suprimento

CP 12 ANP – Manual de Boas Práticas

Processo de transição

- implementação por etapas, em ciclos de 2 a 3 anos

Ciclo 1: Reestruturação de agências reguladoras

- garantia de autonomia
- requisitos mínimos de governança, transparência e rito decisório

Ciclo 2: Requisitos para atuação de diferentes agentes

- princípios regulatórios para consumidores livres, autoprodutores e autoimportadores
- efetiva separação entre as atividades de comercialização e de prestação de serviços de rede
- estrutura tarifária proporcional a utilização dos serviços de distribuição, por segmento de usuários
- aspectos técnicos
- indicadores de qualidade dos serviços

Ciclo 3: Medidas que dependem de prévia estruturação técnica e revisões mais estruturais

- aquisição de gás natural pelas distribuidoras de forma transparente
- adoção de metodologia tarifária que dê os corretos incentivos econômicos aos investimentos e à operação eficiente das rede
- efetiva separação entre as atividades de comercialização e de prestação de serviços de rede
- estrutura tarifária proporcional a utilização dos serviços de distribuição

OBRIGADO

www.abraceel.com.br
abraceel@abraceel.com.br



ABRAÇEEL